



Chamada Interna N. 01, DE 02.12.2025

Chamada de Seleção Interna para indicação ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores/as Visitantes nos termos do Edital PV 022/2025 - PRPPG/ UFBA

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Matemática (PGMAT) da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno do Programa, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificado para Contratação de Professores/as Visitantes nos termos do Edital PV 022/2025 - PRPPG/ UFBA. (<https://prppg.ufba.br/node/759/3775594>)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A contratação visa, em nível institucional, o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação e internacionalização do PGMAT.
- 1.2. Este edital interno está alinhado ao Edital PV 022/2025 – PRPPG/UFBA (disponível em: <https://prppg.ufba.br/node/759/3775594>), que regulamenta o processo seletivo para a contratação de professores/as visitantes no âmbito desta universidade.
- 1.3. O PGMAT integra a seleção unificada da UFBA, a qual oferta 25 vagas no total, conforme o Edital PV 022/2025 – PRPPG/UFBA e sua Errata 1, que redistribui os percentuais e quantitativos das vagas reservadas.
- 1.4. Em consonância com o item 4.3 do Edital PV 022/2025 – PRPPG/UFBA, o processo priorizará candidaturas com **PERFIL SÊNIOR**, caracterizado por destacada produção acadêmico-científica, experiência profissional e trajetória consolidada de orientação.

2. DOS REQUISITOS

- a) Possuir título de doutor com três anos completos, no período da inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação (PPG), comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);
- b) Não ser servidor(a) ativo(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- c) Caso tenha vínculo empregatício público, deve estar aposentado(a), ou oficialmente licenciado(a), caso o vínculo seja com instituições privadas, no momento da contratação deve estar desvinculado;
- d) Atender aos requisitos para atuação na UFBA com Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva de forma presencial;
- e) Não ter sido contratado(a) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base no Parecer n. 00607/2023/CONS/PFUFBA/PGF/AGU e no Despacho de Aprovação n. 00067/2023/CONS/PFUFBA/PGF/AGU (processo 23066.077521/2023-91), não poderá ser novamente contratado(a) antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o(a) candidato(a) que tiver firmado contrato com a própria UFBA com fundamento na Lei n.º 8.745/1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.
- f) Não ser servidor docente ou técnico administrativo de educação superior aposentado pela UFBA;
- g) Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência e declaração do candidato.
- h) Atender aos critérios de credenciamento docente na categoria permanente habilitado a orientar nível de Mestrado no Quadriênio 2025-2028 conforme a Resolução 01/2023.

https://pgmat.ufba.br/sites/pgmat.ufba.br/files/resolucao_credenciamento_mestrado.pdf

3. DA DURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O período de desenvolvimento do Plano de Trabalho no PGMAT/UFBA, conforme EDITAL PV 022/2025 - PRPPG/ UFBA, deverá ter:

- a) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor/a brasileiro/a, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.
- b) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor/a estrangeiro/a, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **03/12/2025 a 30/01/2026**.

4.2 A inscrição dos/as candidatos/as no processo seletivo se dará mediante envio de solicitação de inscrição para o e-mail **pgmat@ufba.br**, com o assunto **PROFESSOR VISITANTE + Nome e Sobrenome do/a candidato/a**, anexando na mensagem todos os documentos listados abaixo, cuja apresentação é obrigatória para o deferimento das candidaturas junto ao PGMAT/UFBA e, posteriormente, junto à PRPPG.

- a) Formulário de inscrição, disponível na página <https://prppg.ufba.br/node/759/3775594>
- b) Plano de trabalho, com no máximo 10 páginas, detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação durante o período da contratação — tais como ensino, orientação, pesquisa e produção técnica e bibliográfica —, explicitando o cronograma planejado e os produtos/resultados previstos como fruto da atuação do(a) docente selecionado(a) no âmbito do PPG, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa. O plano não deverá se configurar apenas como um projeto de pesquisa, visto que a atividade investigativa é apenas um dos elementos que compõem as ações a serem desempenhadas durante o contrato. O plano de trabalho deverá estar assinado e rubricado pelo candidato, em formato PDF.
- c) Currículo do(a) candidato(a), em formato PDF, inclusive se oriundo da Plataforma Lattes;
- d) Diploma de doutorado, em formato PDF.
- e) Autodeclaração no caso de candidatos(as) autodeclarados(as) como negros(as) (preto(a)s e pardo(a)s), indígena, quilombola segundo IBGE ou pessoa com deficiência, de acordo com modelo presente no edital 022/2025 PRPPG.

5. DA SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

- 5.1. A seleção dar-se-á mediante análise do currículum vitae e do plano de trabalho, realizada pelo Colegiado do Mestrado em Matemática.
- 5.2. Para concorrer ao edital, o(a) docente deverá demonstrar, no mínimo, produção acadêmico-científica relevante e experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo PGMAT para credenciamento como docente permanente.
- 5.3. Serão considerados prioritários os(as) candidatos(as) com perfil de visitante sênior, que apresentem destacada produção acadêmico-científica, experiência profissional e de orientação acumulada, capazes de contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção dos grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação, para a formação de recursos humanos e para o fortalecimento de redes de cooperação, inclusive fora da UFBA, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica.
- 5.4. Não poderá ter sido contratado(a), nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993.
- 5.5. Com base no Parecer nº 00607/2023/CONS/PFUFBA/PGF/AGU e no Despacho de Aprovação nº 00067/2023/CONS/PFUFBA/PGF/AGU (processo nº 23066.077521/2023-91), não poderá ser novamente contratado(a), antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o(a) candidato(a) que tiver firmado contrato com a própria UFBA, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, conforme proibição constante no inciso III do art. 9º da referida Lei.
- 5.6. O Colegiado realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes critérios e pesos:

Critérios	Peso Percentual
Curriculum do candidato, considerando: (a) produção acadêmico-científica (b) experiência profissional (c) orientação acumulada	50%

<p>Planos de trabalho, considerando:</p> <p>(a) mérito</p> <p>(b) relevância</p> <p>(c) atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós- Graduação durante o período da contratação, incluindo as atividades de ensino, orientação, pesquisa e produção técnica, bibliográfica e cultural.</p> <p>(d) cronograma planejado</p> <p>(e) produtos/resultados previstos como fruto da ação do(a) docente selecionado(a) no âmbito do PPG, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s)</p>	35%
<p>Interação com o corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas.</p> <p>(a) Exemplos de interações: proposição conjunta de projetos de pesquisa nacionais e internacionais com corpo docente/discente, publicação com corpo docente/discente, proposição de colaboração em eventos nacionais/internacionais com corpo docente/discente.</p>	15%

5.7. Em caso de empate entre candidatos, o Colegiado poderá utilizar dos seguintes elementos, entre outros, para indicação de aprovação, quando couber:

- a) Priorização de pesquisadoras do gênero feminino;
- b) Senioridade, caracterizada pela experiência acumulada nas atividades típicas da pós-graduação stricto sensu.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente chamado se orienta e se subordina ao EDITAL PV 022/2025 - PRPPG/UFBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

VISITANTES, que pode ser consultado no seguinte endereço:
<https://prppg.ufba.br/node/759/3775594>;

6.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PGMAT e, em segunda instância, pela Congregação do Instituto de Matemática e Estatística.

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

Cristina Lizana Araneda
Coordenadora do Programa de
Pós-graduação em Matemática (PGMAT)

ANEXO I – CRONOGRAMA (MATEMÁTICA)

Etapas do Concurso	Datas
Período de inscrição e entrega de documentos	Até 30/01/2026
Divulgação das inscrições homologadas	Até 03/02/2026
Prazo recursal das inscrições homologadas	Até 48 horas após divulgação do resultado provisório via e-mail (pgmat@ufba.br)
Divulgação final, após recurso, das inscrições homologadas	Até 06/02/2026
Avaliação pelo Colegiado	19/02/2026 a 04/03/2026
Resultado Preliminar	Até 05/03/2026
Prazo Recursal	Até 48 horas após divulgação do resultado provisório via e-mail (pgmat@ufba.br)
Análise dos recursos	Até 09/03/2026
Resultado Final	Até 10/03/2026
Envio das indicações pela Coordenação do PGMAT à PRPPG	Até 13/03/2026



EDITAL N° 1761/2025 - PGMAT (12.01.17.15)

(Nº do Protocolo: 23066.085744/2025-93)

(Assinado eletronicamente em 02/12/2025 15:42)

CRISTINA LIZANA ARANEDA
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
PGMAT (12.01.17.15)
Matrícula: ####133#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1761**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/12/2025** e o código de verificação: **9aa8bf4396**